



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA 999

Ata da noningentésima nonagésima nona reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, realizada no décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na modalidade híbrida (Plataforma Zoom Meetings e presencial), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 nº 004/2022 e às Resoluções CFP nº 10/2023 e CRP-08 nº 03/2023. **Conselheiras(os) participantes presencialmente:** Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857) - Conselheiro Tesoureiro e Cons. Presidente em exercício; Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) - Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética; Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216) - Conselheira Secretária; Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528) - Presidente da COF; Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406); Psic. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815) - COE; Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829).

Conselheiras(os) participantes de forma remota: Psic. Amanda Moses Xocaira (CRP-08/34370); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638). **Justificaram ausências:** Psic. Iris Aline da Silva Santos Benedito (CRP-08/27925); Psic. Gesielene Oliveira de Carvalho (CRP-08/17373); Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359); Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000) - Conselheiro Presidente; Psic. Geison David da Silva (CRP-08/28047); Psic. Elizabeth Regina Maio (CRP-08/01886); Psic. Érika Ribeiro da Silva (CRP-08/28557); Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349); Psic. Josiane de Fatima Farias Knaut (CRP-08/05051); Psic. Rafaela de Souza Trento (CRP-08/30704); Psic. Régis Maliszewski da Silva (CRP-08/24079). **Também presentes presencialmente:** Erika da Silva Lopes - Auxiliar Administrativo da COE; Marilene Antoniacomi dos Santos - Assistente Administrativa da COE; Psic. Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) - Assessora Técnica da COE; Psic. Felipe De Souza Castro (CRP 08/29057) - Psicólogo Técnico da COE; Psic. Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) - Psicóloga Técnica da COE; Psic. Angelo Horst (CRP-08/17007) - Coordenador Técnico da COE; Dra. Zenaide Carpanez (OAB/PR nº 18.420) - Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08; Caroline de Almeida Bonato Bozza - Dep. Jurídico; Psic. Cláudia Silva Mário (CRP 08/34836) - Colaboradora da COE; Psic. Adriane Picchietto Machado (CRP 08/02571) - Colaboradora da COE. **Também presentes remotamente:** Psic. Christiane Henriques Ferreira (CRP 08/22399) - Colaboradora da COE; Psic. Fabiana Brunieri (CRP 08/07217) - Colaboradora da COE; Psic. Carlize Regina Ogg Nascimento (CRP 08/01816) - Colaboradora da COE. Havendo quórum, às 14h15 teve início a sessão plenária.

Comissão de Ética 1.1 Aprovação de Ata da 997ª Reunião Plenária A Ata da reunião Plenária nº 997, de 28 de novembro de 2025, é aprovada por unanimidade. **1.2 Apreciação de Pareceres 1.2.1 PEI 034/2020** A Psic. Cláudia Silva Mário (CRP 08/34836) - Colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo

Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. Após a leitura, o Cons. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493) sugere a inclusão do Art. 2^a alínea "n" do CEPP, justificando compreender que a denunciada pode ter prolongado desnecessariamente o serviço prestado ao reprovar o candidato exigindo um reteste. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 07 (sete) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético, acolhendo o parecer da COE, com a inclusão do dispositivo Art. 2º alínea "n" do CEPP.** Favoráveis à instauração com a inclusão do dispositivo: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.2.2 PEI 036/2019** A Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) - Conselheira da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. Após a leitura, o Cons. Frank sugere a inclusão do Art. 13 do CEPP, justificando com relação a comunicado aos responsáveis, neste caso o pai, o estritamente essencial para se promover medidas em benefício à criança envolvida. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 12 (doze) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético, acolhendo a inclusão do dispositivo (Art. 13 do CEPP).** Favoráveis à instauração com a inclusão do dispositivo: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.2.3 PEI 010/2021** A Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) - Conselheira da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. Após a leitura, o Cons. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829) sugere a inclusão do Princípio Fundamental V do CEPP, que versa sobre contribuir para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão, justificando sua sugestão por compreender que a denunciada não forneceu devolutiva ao não querer atender ou chamar para conversar. O Plenário delibera, por maioria de votantes correspondente a 07 (sete) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético com a inclusão do dispositivo (PF V do CEPP).** Favoráveis à instauração conforme parecer da COE: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-

08/04329). Favoráveis à instauração acolhendo o parecer da COE com a inclusão do dispositivo (PF V do CEPP): Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

1.2.4 PEI 013/2021 A Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) - Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. Após a leitura a Cons. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207) vota pelo arquivamento justificando compreender que com o passar do tempo o documento produzido pela profissional denunciada, juntamente da equipe multidisciplinar, que não foi juntado à denúncia, não exitiria mais devido a temporalidade e dada a realidade da instituição onde ocorreram os fatos, tratando-se de relatórios que correm em segredo de justiça. O Plenário delibera, por maioria de votantes correspondente a 08 (oito) votos, **pelo arquivamento da representação ética.** Favoráveis ao arquivamento da representação: Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). Favoráveis à instauração acompanhando o parecer da COE: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

1.2.5 PEI 027/2021 A Psic. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815) - Conselheira da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 09 (nove) votos, **pela instauração do processo disciplinar ético.** Favoráveis à instauração acompanhando o parecer da COE: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

1.2.6 PEI 030/2021 A Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) - Conselheira da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 11 (onze) votos, **pela instauração do processo disciplinar ético.**

Favoráveis à instauração: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.2.7 PPE 004/2023** A Psic. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815) - Conselheira da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Preliminar Ético elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 08 (oito) votos, **pela instauração do processo disciplinar ético.**

Favoráveis à instauração: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.3 Agendamento de julgamentos 1.3.1**

PDE 028/2018 A sessão de julgamento do PDE 028/2018 de relatoria do Cons. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493) foi agendada para o dia 27/02/2025 às 14h. **1.3.2 PDE 023/2019** A sessão de julgamento do PDE 023/2019 de relatoria da Cons. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216) foi agendada para o dia 27/02/2025 às 16h.

1.3.3 PDO 002/2023 A sessão de julgamento do PDO 002/2023 de relatoria da Cons. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207) foi agendada para o dia 13/03/2025 às 14h. **1.3.4 PDO 004/2023** A sessão de julgamento do PDO 004/2023 de relatoria do Cons. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829) foi agendada para o dia 13/03/2025 às 16h. **1.3.5 PDE 002/2019** A relatoria de julgamento do PDE 002/2019 foi substituída pelo Cons. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493) e a sessão de julgamento foi agendada para o dia 10/04/2025 às 14h. **1.4 Nomeação de colaboradora para a Comissão de Ética**

A Cons. Alessandra apresenta o nome da Psic. Quezia Silveira de Mattos (CRP-08/28277) como interessada em colaborar com a COE. A psic. é graduada em Psicologia pela Universidade Positivo; Pós graduanda em Neuropsicologia; Pós graduanda em PBE: Terapias Cognitivo-Comportamentais; Pós graduanda em Psicopatologia; Graduada em Administração de Empresas (Universidade Positivo). O nome da profissional foi aprovado pelo Plenário, por unanimidade. **1.2.8 PPE 048 e 059/2024** A Cons. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121) se declara impedida de votar neste PPE. A Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) - Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Parecer Preliminar Ético elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 07 (sete) votos, pela instauração do processo disciplinar ético.

Favoráveis à instauração: Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa

Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.2.9 PPE 039/2025** A Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) - Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 08 (oito) votos, pela instauração do processo disciplinar ético. Favoráveis à instauração: Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209). O Conselheiro Presidente em exercício não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). Às 18h40 é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) - Assessora Técnica da COE, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), que secretariou esta Plenária.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Mirandola Krause, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pires Alves Machado Sfreddo, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652216** e o código CRC **62017074**.